



Diligência do Pregão Eletrônico nº 0122/2022 – ALTERADO - SULIC/CORSAN

Considerando a possibilidade prevista no subitem **13.12** do Edital, informo que será concedido o prazo de **05 dias úteis** para que à licitante **ECS- EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. (Lote único)**, complemente e/ou ajuste sua documentação de acordo com o exigido nos **subitens 13.2.8.1 e 13.2.8.4** do Edital, conforme segue:

13.2.8.1 - PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO - POB (conforme o modelo anexo a este edital), devidamente preenchida com preços expressos em moeda corrente nacional com duas casas decimais após a vírgula, respeitando os valores máximos constantes no **DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO** (anexo a este edital);

JUSTIFICATIVA: Em relação ao **subitem 13.2.8.1** do Edital - Foram constatadas divergências nas informações da proposta apresentada. Seguem abaixo os apontamentos emitidos pela área demandante:

Com base no **valor unitário** proposto para cada item, realizamos o cálculo para verificar se os valores apresentados estavam corretos, onde foi constatado que **não há qualquer divergência**. Porém, se analisarmos o **item 3**, por exemplo, que se refere a instalação do equipamento, chamou a atenção o valor de apenas **R\$ 20,00** (vinte reais) a unidade, enquanto que no DCCU o valor projetado foi de **R\$ 113,74** (cento e treze reais e setenta e quatro centavos).

Salienta-se que para este item, além das despesas específicas da instalação, a licitante será a responsável pelo **fornecimento do equipamento**, conforme estabelece o item 12.3 do Termo de Referência do Edital.

Ainda na análise da proposta, a descrição do **item 4** não confere com o do DCCU. Senão vejamos:

- **Descrição do item 4 no DCCU:** *“Transferência de equipamento de um veículo para outro ao longo do contrato”.*
- **Descrição do item 4 na proposta da ECS:** *“**Instalação** dos equipamentos rastreadores. Cotar neste campo o valor unitário de instalação por veículo e o valor total de instalação de todos o+B2:B6s veículos, o qual será cobrado uma única vez”. (grifo nosso).*

Em relação ao item citado acima, que se refere apenas a transferência do equipamento de um veículo para outro e que a licitante propôs como instalação, foi verificado que o valor proposto também é de **R\$ 20,00** (vinte reais) por unidade.

Logo, em razão da proposta apresentada informar o mesmo valor para instalação (onde é necessário o fornecimento de equipamento) e para transferência concluímos que o valor proposto para a instalação é inexecuível.

13.2.8.4 - Cronograma físico-financeiro (periodicidade de 30 dias), contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, compatível com o cronograma constante do **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo, ajustado à proposta apresentada, assinado pelo representante legal da licitante.

JUSTIFICATIVA: Em relação ao **subitem 13.2.8.4** do Edital - No **cronograma físico-financeiro** apresentado, faltou a informação do ano junto aos meses informados.

CONCLUSÃO: A licitante deverá complementar e/ou ajustar os seguintes apontamentos:

- I. Complementar as informações suficientes sobre as especificações técnicas dos aparelhos rastreadores, para a devida análise do cumprimento dos requisitos exigidos no edital;
- II. Ajustar a descrição dos itens 3 e 4 da Planilha de Orçamento Básico – POB, em razão de constar o mesmo texto;
- III. Ajustar os valores unitários dos itens 3 e 4 da Planilha de Orçamento Básico – POB, em razão da proposta apresentada informar o mesmo valor para instalação (onde é necessário o fornecimento de equipamento) e para transferência de equipamento, sendo concluído que o valor proposto para a instalação é inexecuível. **Obs.:** Caso os valores unitários informados dos referidos itens sejam ratificados, a licitante deverá apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- IV. Complementar o cronograma físico-financeiro apresentado com a informação do ano junto aos meses.

Sendo assim, a licitante deverá apresentar os documentos solicitados, via sistema eletrônico, impreterivelmente, até às 18h do dia 16/11/2022.

Paula Figueiredo Schmitt

Pregoeira do PE 0122/2022 - ALTERADO